

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA DO COREN-AP

1 Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezenove às quatorze horas na sala da
2 Presidência do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, situado à Avenida Procópio
3 Rola, 944- Centro, Macapá – AP, reuniram-se os Conselheiros da Diretoria do órgão, estando
4 presentes ao início da reunião os seguintes Conselheiros Diretores: Dra. Emília Nazaré
5 Menezes Ribeiro Pimentel – Presidente, Dra. Ingrid Lima dos Reis – Secretária e Dr.
6 Kleverton Ramon Santana Siqueira – Tesoureiro. Aberta a reunião, a secretária realiza a
7 leitura da ata da terceira Reunião Ordinária de Diretoria, sem discussão, aprovada.
8 **EXPEDIENTE: ITEM 1. Verificação do Quórum:** Quórum presente. **ITEM 2.**
9 **Comunicado da Presidente:** Presidente informa que nesta data, no período da manhã, o
10 Hospital de Emergência do Estado sofreu interdição ética parcial devido às precárias
11 condições que colocavam em risco a segurança tanto dos trabalhadores quanto dos pacientes.
12 Informou que no momento da entrega da Decisão sobre a interdição ética no hospital a equipe
13 do Coren fora mal recepcionada, sendo amplamente questionada com relação a legalidade do
14 ato, ao passo que foi respondido que o referido hospital encontra-se em processo de
15 fiscalização desde 2017 e perdeu todos os prazos concedidos para sanar as regularidades,
16 mantendo um ambiente inseguro e insalubre para o desenvolvimento das atividades de
17 enfermagem além disso ainda permanece a ausência de profissional enfermeiro em vários
18 setores, infringindo a lei do exercício profissional e demais normas do sistema Cofen/Coren.
19 Presidente comunica que foi entregue, no final da tarde, no Coren o ofício nº 1007/2019-
20 SESA/AP, o qual solicita a desinterdição ética dos setores de imunobiológicos e transporte,
21 proferindo ter sanado as irregularidades que ensejam a interdição. Após análise do
22 documento, foi observado: a escala de serviço encaminhada não corresponde a nenhum dos
23 setores interditados; ausência da assinatura do responsável técnico do serviço de enfermagem
24 na escala de serviço acostada; ausência de elementos que revelem que as irregularidades fora
25 efetivamente sanadas. Presidente informa que irá proceder a designação da comissão de
26 sindicância para averiguar se as irregularidades foram de fato resolvidas. **ITEM 3.**
27 **Comunicado dos conselheiros:** Secretária informa que sua ausência no primeiro dia da
28 reunião ordinária de plenário do mês de março se deu em decorrência de um problema de
29 saúde inesperado, o qual a impossibilitou de estar presente na dita reunião e encaminhar
30 justificativa em tempo hábil uma vez que a mesma não pretendia estar ausente na plenária.
31 **ITEM 4. PAD Coren-AP nº 2019.00.0151 - Comissão de Trabalhadores do Coren-AP:**
32 **Proposta de reajuste Salarial dos Empregados do Coren-AP:** Dado conhecimento,
33 Presidente realiza leitura do documento e após análise da Diretoria, fica resolvido: Ao DCF
34 para providenciar um levantamento de impacto financeiro com relação ao pleito requerido
35 pelos empregados públicos, após, retornar os autos à presidência para posterior agendamento
36 de reunião com os empregados públicos e cargos comissionados para discussão do tema.

37 **ITEM 5. Minuta de Decisão Coren nº000/2019 que dispõe sobre os procedimentos da**
38 **Divisão de Cobrança e da Dívida ativa, regras aplicadas ao parcelamento de débitos,**
39 **baixa de protesto e negociação de dívida ativa após protesto no âmbito do Coren-AP:**
40 Dado conhecimento, a Presidente realiza a leitura do documento e após análise da Diretoria,
41 fica resolvido manter a minuta com os seguintes correções: ementa “ [...] *regras aplicáveis*
42 *ao parcelamento de débitos [...]*”; artigo 1, incisos I “[...] *por telefone e/ou e-mail, com*
43 *registro [...]*” e II “[...] *concedendo 15 (quinze) dias para a regularização*”; artigo 2, alínea b
44 “[...] *obedecendo o disposto na alínea ‘a’ deste inciso, acrescido das taxas administrativas*”;
45 artigo 3, alínea a “[...] *100,00 (cem reais) e obedecendo ao disposto na alínea ‘b’ do inciso II*
46 *do artigo 2º*” e inclusão de um outro artigo que revoga a Decisão nº 07/2018. A ASSEJUR
47 para proceder aos ajustes mencionados com a máxima urgência para inclusão na ROP de
48 abril. **ITEM 6. Minuta de Decisão Coren nº000/2019 - que autoriza o parcelamento dos**
49 **débitos inscritos em dívida ativa com execução fiscal ajuizada no Coren-AP:** Dado
50 conhecimento, a Presidente realiza a leitura do documento e após análise da Diretoria, fica
51 resolvido manter a minuta com os seguintes correções: artigo 2, alínea a “[...] *no percentual*
52 *mínimo de 50% do valor [...]*”, alínea b “[...] *até 5 (cinco) prestações respeitando a parcela*
53 *mínima de R\$ 100,00*”. A ASSEJUR para proceder aos ajustes mencionados com a máxima
54 urgência para inclusão na ROP de abril. **ITEM 7. Ofício nº 0573/2019 - Reunião no MPE –**
55 **Assunto Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz:** Dado conhecimento, Presidente
56 realiza leitura do documento, e informa que nesta data não estará no estado, designando a
57 conselheira Ingrid para representar o Coren. Ao GAB para proceder à elaboração de
58 convocatória em nome da conselheira e informa-la sobre a necessidade de portar os últimos
59 relatórios a fim de subsidiar a reunião. **ITEM 8. Ofício nº 0550/2019 - Solicita envio de**
60 **Relatórios da Visita no Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima:** Dado conhecimento,
61 Presidente realiza leitura do documento. Fica designado conselheiro Kleverton para entregar o
62 relatório acerca da visita ocorrida no Hospital em tela até o dia 08 de abril de 2019. **ITEM 9.**
63 **Ofício circular Cofen nº 037/2019 - Trata do Acordão nº 096/2016 TCU sobre o**
64 **cumprimento da Lei da Transparência por todos os Conselhos Regionais de**
65 **Enfermagem:** Dado conhecimento, Presidente realiza breve exposição do documento e
66 informa a importância da adequada alimentação da LAI e reitera que o regional possui uma
67 comissão da LAI que deverá cumprir o que determina o acordão mencionado. Ao assessor
68 executivo para providenciar reunião com a comissão da LAI para que seja apresentado o
69 andamento dos trabalhos desenvolvidos. **ITEM 10. Ofício circular Cofen nº 044/2019 -**
70 **Parecer de Relator nº 041/2018 aprovado no Plenário do Cofen na 510ª ROP:** Dado
71 conhecimento, Presidente realiza leitura do documento, sem discussão. Ao GAB para
72 encaminhar cópia digital aos conselheiros e DGEF para conhecimento. **ITEM 11. PAD**
73 **Coren-AP nº 2018.00.0282 - Trata da Licitação de Relógio de Ponto digital para o**
74 **Regional:** Dado conhecimento, Presidente realiza leitura do documento e após análise da
75 Diretoria, fica resolvido autorizar o início do processo licitatório para aquisição de novo

76 relógio de ponto digital. Ao assessor executivo para providências cabíveis junto a CPL.
77 **ITEM 12. PAD Coren-AP nº 2019.00.0061 - Termo de Acordo extrajudicial – Quitação**
78 **Plena em desfavor de Adriana Aquino da Silva:** Dado conhecimento, Presidente realiza
79 leitura do documento e após análise da Diretoria fica aprovado o pedido de cancelamento de
80 inscrição da requerente. Encaminhar a ASSEJUR para providenciar decisão de cancelamento;
81 Encaminhar ao DGEP para proceder ao registro de cancelamento de inscrição da profissional
82 no sistema. **ITEM 13. PAD Coren-AP nº 2016.00.0163 - Sindicância Para Apuração da**
83 **Notificação de Penalidade multa por infração de Transito:** Dado conhecimento, a
84 Presidente realiza a leitura do documento e após análise dos autos, fica resolvido pela
85 Diretoria arquivar o processo em virtude do cumprimento e finalização dos tramites
86 administrativos. **ITEM 14. PAD Coren-AP nº 2019.00.0144 - Solicita mais tempo de**
87 **Licença Maternidade para Empregada Pública Sra. Gabriela Lobato:** Dado
88 conhecimento, a Presidente realiza a leitura da requisição e após discussão em Diretoria fica
89 resolvido deferir o pleito formulado pela empregada publica. Ao DAA para cientificar a
90 requerente e iniciar os procedimentos para a concessão de mais sessentas dias de licença
91 maternidade. **ITEM 15. PAD Coren-AP nº 2019.00.0200 - Solicita mais tempo de Licença**
92 **Maternidade para Empregada Pública Sra. Andréia Nascimento:** Dado conhecimento, a
93 Presidente realiza a leitura da requisição e após discussão em Diretoria fica resolvido deferir o
94 pleito formulado pela empregada publica. Ao DAA para cientificar a requerente e iniciar os
95 procedimentos para a concessão de cento e oitenta dias de licença maternidade. Considerando
96 o item 14 e 15 desta ata, a Presidente determina que seja encaminhado ao Cofen ofício
97 solicitando parecer jurídico sobre a sentença prolatada pela 5º Vara Federal – Juizado
98 Especial Cível e Seção Judiciária da 6º Vara Federal referente a determinação do
99 cumprimento de regime de trabalho estatutário aos empregados do Coren-AP. **ITEM 16.**
100 **PAD Coren-AP nº 2019.00.0082 - Parecer sobre atuação da Conselheira Joseli da Silva**
101 **Monteiro:** Dado conhecimento, a Presidente realiza a leitura do documento e após análise dos
102 autos, Diretoria acata o parecer jurídico e resolve convocar a conselheira para prestar
103 esclarecimentos quanto ao PAD em tela e sua permanência como conselheira neste Regional.
104 Ao GAB para proceder a convocatória da conselheira em tela com a máxima urgência. **ITEM**
105 **17. PAD Coren-AP nº 2019.00.0433 - Solicita repactuação dos custos na prestação de**
106 **serviço pela empresa M.K.R Pessoa – ME:** Dado conhecimento, a Presidente realiza a
107 leitura do documento e após análise dos autos, Diretoria resolve solicitar ao DCF análise com
108 relação ao impacto financeiro da contratação de dois funcionários destinados a realizar
109 atividades de limpeza e conservação; tendo em vista que se repactuarmos com a empresa atual
110 a contratação de dois profissionais, pelo período de 12 meses, teremos um custo total de
111 R\$83.653,18, enquanto que se fizermos um contrato temporário pessoa física, a contratação
112 de dois profissionais, anualmente, custará R\$56,693,52, resultando numa economia anual de
113 aproximadamente R\$26.959,66, neste ensejo se faz necessário avaliar outras estratégias para
114 contratação desta mão de obra com um valor menos oneroso ao conselho, levando em conta

115 que a media de custo anual com insumos diversos esta em torno de R\$9.180,96. **ITEM 18.**
116 **PAD Coren-AP nº 2013.00.0388 - Denuncia de Maria Rutilene Pinheiro Costa:** Dado
117 conhecimento, a Secretária faz breve exposição acerca do processo e informa que participou
118 da comissão de instrução que fora designada anteriormente e que por motivos pessoais não
119 pôde continuar com a instrução processual; sugere que seja designada nova comissão de
120 instrução para seguimento dos atos processuais na busca da verdade dos fatos. Diretoria
121 acompanha o entendimento da secretaria. Presidente irá designar os membros que irão compor
122 a comissão de instrução. **ITEM 19. Divulgação de pós-graduação em Nutrição clínica,**
123 **estética esportiva e prescrição de fitoterápicos:** Dado conhecimento, a Presidente faz breve
124 exposição sobre o tema e após discussão a Diretoria resolve solicitar que seja elaborada a
125 minuta de convênio do proponente para que seja analisada e deliberada pela plenária. Sendo
126 EU, Ingrid Lima dos Reis, secretária desta Reunião de Diretoria, lavrei a presente ata, que
127 vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel
Coren-AP nº 130.898-ENF
Presidente

Dra. Ingrid Lima dos Reis
Coren-AP nº 257.568-ENF
Secretária

Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira
Coren-AP nº 673.523 -TE
Tesoureiro